lei 7610 de 2f 09.94
DOM 10461 de 10.10.94

Sancionada

Aprovada 25.10.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30 / 06 / 94

PROJETO DE LEI Nº 191/94

Vereador - José Bezerra

ASSUNTO

Denomina [illegible] Brandão uma artéria de Fortaleza

LEI Nº 7610 DE 2f / 09 / 94

DIOM Nº 10461 DE 10 / 10 / 94

ARQUIVO 25.10.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 076101994
Projeto: 01911994
Autor: JOSE BEZERRA DE FREITAS
Assunto: R JOAO LEITE BRANDAO

DIGITALIZADO
EM: 01/11/00
REGIA Roberta
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7 6 10 DE 27 DE Setembro DE 1994.

Denomina João Leite Brandão, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de João Leite Brandão, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 27 DE Setembro DE 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

FAM

Rua Antonelo Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO
A PEDIDO DO VEREADOR JOSÉ MS
COUTO COMO RELATOR
a casa é sua 15/8/94
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 191/94

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 02/08/94
Presidente

DENOMINA JOÃO LEITE BRANDÃO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 1/8/94
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Denomina de JOÃO LEITE BRANDÃO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 28 de junho de 1994.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 1/8/1994
PRESIDENTE

Vereador - José Bezerra

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 2/8/1994
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
O PROJETO DE LEI Nº 191/94
PARA COMISSÃO TÉCNICA DE
Urbanismo e Meio Ambiente
EM, 08/08/94
PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

JUSTIFICATIVA

JOÃO LEITE BRANDÃO, nasceu em Fortaleza, mais precisamente no bairro Alto da Balança a 07 de fevereiro de 1907.

Casou-se com a distinta NOBÍLIA PERREIRA BARROS, na qual tiveram 18 filhos.

Ainda jovem, estabeleceu-se na Messejana na atividade comercial de olária sendo o "pioneiro" na fabricação de produtos olaricos, sendo mais tarde o maior industrial em olária no Ceará.

Serviu durante 40 anos initerrupttos ao povo e as grandes empresas da contrução civil, tendo como entuito maior contruir uma Fortaleza bela e desenvolvida.

Por seu trabalho, dignidade, honestidade e sobretudo por sua conduta, pedimos aos ilustres Pares a aprovação desta propositura.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 28 de junho de 1994.

Vereador - José Bezerra

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

PARECER Nº 62 /94

Ao Projeto de Lei nº 191/94

29/08/94

O Vereador José Bezerra, submeteu a apreciação do Plenário desta Casa, o incluso Projeto de Lei que "Denomina João Leite Brandão, uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a aprovação do Projeto.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de agosto de 1994.

RELATOR

PRESIDENTE

FAM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 191/94.

APROVADO
EM 30/8/94
Presidente

Denomina João Leite Brandão, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de João Leite Brandão , uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Agosto de 1994.

PRESIDENTE

FAM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

MCP/ZFA

Ofício nº 1393 /94.

Fortaleza, 31 de agosto de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara de autoria do vereador **JOSÉ BEZERRA**, que **"DENOMINA JOÃO LEITE BRANDÃO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará